

Procedimento para Solicitação de Patrocínio e Doação

Escopo de Aplicação	Brasil / Comunicação
Referências	Política de Ética e Compliance e Política de Parcerias
Autor/ Departamento	Chantal Barretto/ Comunicação
Revisor/ Departamento	Raíssa Lafranque / Vice Presidente
Data de Aprovação	28/03/2022

Aprovação
(Diferente do Autor)

Assinatura

DocuSigned by:

BEDDF76F699F494...

André Salgado
CEO

Regras para divulgação do documento

O autor é responsável pela classificação e divulgação do documento de acordo com a política de classificação da Companhia.

<input checked="" type="checkbox"/> Público (C=0)	A informação pode ser tornada pública sem prejuízo para EDF Renewables.
<input type="checkbox"/> Interno (C=1)	As informações devem ser processadas no âmbito da EDF Renewables e de suas subsidiárias. No entanto, pode ser compartilhado com partes externas se o acesso a ele for necessário no contexto de seu relacionamento com o Grupo. Cada rodapé deve ser preenchido com a menção: "Nome da entidade - acessibilidade interna".
<input type="checkbox"/> Restrito (C=2)	O acesso à informação é limitado a pessoas, funções ou perímetro restrito, dependendo da atividade, missão ou projeto. Pode ser compartilhado com terceiros se o acesso a ele for necessário no contexto de seu relacionamento com a Empresa. A lista de destinatários (indivíduos ou grupos de pessoas) deve ser preenchida. Cada rodapé deve conter a menção: "Nome da entidade - acesso restrito".
<input type="checkbox"/> Confidencial (C=3)	O perímetro de acessibilidade de um documento ou informação deve ser limitado a pessoas especificamente designadas com base na "necessidade de conhecer". As informações podem ser compartilhadas com terceiros quando o acesso a elas é necessário no contexto de seu relacionamento com a empresa. Nesse caso, o contrato deve incluir cláusulas de confidencialidade e proteção de informações; A lista de destinatários (somente pessoas físicas) deve ser preenchida. Cada rodapé deve conter a menção: "Nome da entidade - acesso confidencial".

Lista para divulgação do documento (de C2 / Restrito)

O autor é responsável pela classificação e divulgação do documento de acordo com a política de classificação da Companhia.

Destinatários	Estrutura/Empresa
<i>Todos os funcionários e estagiários</i>	<i>EDF Renewables do Brasil</i>

Histórico de Revisões

Revisão	Data	Descrição da Mudança
00	28/03/2022	Emissão Inicial

Índice

1. Objetivo	4
2. Escopo.....	4
3. Termos e Definições	4
4. Desenvolvimento	5
4.1. Diretrizes Gerais	5
4.2. Solicitação de Doação ou Patrocínio	6
4.2.1. Princípios Básicos	6
4.2.2. Prazos.....	7
4.2.3. Praça.....	7
4.2.4. Valores.....	7
4.3. Comitê de Parcerias	7
4.4. Exceções	7
4.5. Critérios Impeditivos	8
6. Formulários.....	8

1. Objetivo

Este documento foi desenvolvido a partir da política de Ética e Compliance do Grupo EDF, da política de parcerias do Grupo EDF e da política de parcerias do Grupo EDF Renewables, e tem como objetivo estabelecer diretrizes para os patrocínios e doações realizados pela EDF Renewables no Brasil, garantindo transparência, integridade e legalidade no processo de seleção dos projetos.

2. Escopo

Este documento se aplica à EDF EN do Brasil Participações Ltda. e suas subsidiárias ("EDF Renewables no Brasil").

3. Termos e Definições

- **Autoridade Governamental:** significa qualquer órgão ou qualquer departamento, órgão administrativo, autarquia, autoridade, agência de qualquer nível ou esfera de governo, seja em nível federal, estadual ou municipal, ou qualquer subdivisão política, ou outra entidade governamental, paraestatal, arbitral, judicial, ou representações diplomáticas e consulares.
- **Doação:** transferência gratuita à uma pessoa física ou jurídica de recursos, bens móveis ou imóveis que integram o patrimônio da EDF Renewables no Brasil.
- **Patrocínio:** aporte de recursos com objetivo de apoiar a promoção de projetos, ações ou eventos; de divulgar a atividade da empresa, fortalecer um conceito e/ou agregar valor à patrocinadora, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento com seu público de interesse.
- **Procedimentos de doação e patrocínio:** processo a ser adotado pelos solicitantes, com intuito de analisar os pedidos de doações e patrocínios, de acordo com o presente documento.
- **Due Diligence:** processo conduzido pela área de compliance para identificar, prevenir e mitigar problemas reais e potenciais de impactos adversos em suas operações.
- **Agente Público:** significa uma pessoa física que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função, ou seja candidato a exercer cargo, emprego ou função, em: (i) uma Autoridade Governamental; (ii) um partido político; (iii) uma Empresa Pública; (iv) uma organização internacional/inter-governamental, incluindo, sem limitação, as Nações Unidas ou a Organização Mundial do Comércio; (v) uma Autoridade Governamental ou organização internacional/inter-governamental, cuja atividade tenha sido delegada para tal pessoa física por tal Autoridade Governamental ou organização internacional/inter-governamental; ou qualquer outra pessoa física que ocupe cargo, emprego ou função, ou seja candidato a exercer cargo, emprego ou função que as Leis Anticorrupção de qualquer país determinem uma penalidade caso lhe seja oferecido ou aceite qualquer vantagem indevida.
- **Empresa Pública:** significa uma sociedade ou entidade (seja com fins lucrativos ou não): (i) em que uma Autoridade Governamental detenha a maioria dos direitos de voto ou do capital; (ii) em que uma Autoridade Governamental tenha eleito ou indicado a maioria dos diretores ou conselheiros ou pessoas com poderes de representação (incluindo, sem limitação, pessoas com títulos como diretor presidente, presidente de conselho de administração ou diretor executivo, pessoas que estejam substancialmente em posição de representação da sociedade ou entidade, pessoas cuja aprovação é necessária para o processo de tomada de decisão da sociedade ou entidade e pessoas que tenham direito de veto sobre as decisões da sociedade ou entidade); (iii) que seja Controlada por uma Autoridade Governamental; (iv) que exija permissão, autorização, aprovação ou consentimento de uma Autoridade Governamental para que qualquer decisão em uma assembleia geral se torne eficaz; ou (v) em que as pessoas referidas nos itens (i), (ii), (iv),

(v) ou (vi) da definição de "Agente Público" detenham a maioria dos cargos da diretoria ou do conselho de administração ou tenham poderes de representação.

- **Leis Anticorrupção:** significa todas as normas legais anticorrupção do Brasil ou de qualquer outra jurisdição, incluindo a lei federal brasileira nº 12.846 de 2013, o Decreto Federal Brasileiro nº 8.420 de 2015, o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal Brasileira nº 8.429 de 1992), a Lei Federal Brasileira nº 9.613 de 2018, leis estaduais e municipais aplicáveis, o *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 dos Estados Unidos da América, o *Bribery Act* de 2010 do Reino Unido, a Lei Sapin II da França e outras leis aplicáveis anticorrupção e antissuborno, incluindo os regulamentos de contabilidade e de controle interno.
- **Pessoa Exposta Politicamente (PEP):** pessoa que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme resolução nº29/2017 do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) ou outra que a venha substituir.

4. Desenvolvimento

4.1. Diretrizes Gerais

Doações e patrocínios podem, a depender das circunstâncias, ser configurados como vantagem indevida (ex. suborno) pelas autoridades (fiscais da lei), assim como ser qualificados como potencial conflito de interesses. Logo, é imprescindível que todos os profissionais da EDF Renewables no Brasil observem as diretrizes contidas na presente norma e nas demais normas relacionadas, protegendo os seus interesses e da organização.

Todas as doações e patrocínios feitos pela EDF Renewables no Brasil devem ser realizados de acordo com as regras dispostas neste documento e demais legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, as Leis Anticorrupção e a legislação eleitoral (lei nº 9.504/97).

Nenhuma doação ou patrocínio deve ser oferecido ou prometido por qualquer colaborador com o propósito de influenciar, direta ou indiretamente: (i) quaisquer decisões de negócios; (ii) qualquer ação, omissão ou decisão de Autoridade Governamental ou Agente Público; (iii) qualquer decisão comercial que seja incompatível com os interesses ou com as políticas internas da EDF Renewables; (iv) interesses pessoais ou financeiros dos próprios colaboradores, assim como dos seus parentes (conforme definição do item "Critérios Impeditivos" abaixo); (v) infrações econômicas e demais atos ilícitos.

A EDF Renewables no Brasil realizará doações a entidades e instituições idôneas e íntegras, motivadas por razões filantrópicas legítimas e em apoio a causas humanitárias, culturais, esportivas e educacionais, bem como a ações relacionadas ao bem-estar da comunidade onde possuam operação/atividade, sendo certo que a doação deverá ocorrer em conformidade com os princípios básicos regidos neste documento.

A EDF Renewables no Brasil poderá patrocinar projetos com foco nas suas áreas de interesse e atuação, bem como projetos de natureza cultural, enquadrados ou não pelo Ministério da Cultura (MinC), na Lei de Incentivo à Cultura nº 8.313/91 (Lei Rouanet), ou projetos de apoio ao Esporte, enquadrados na Lei de Incentivo ao Esporte nº 11.438/2006.

A EDF Renewables no Brasil não patrocinará projetos, eventos ou materiais de cunho político partidário, religioso, discriminatório, ou que infrinjam leis e regulamentos, o Código de Conduta, Ética e Compliance e suas políticas internas.

Condutas ou irregularidades que violem este documento ou qualquer outra política da EDF Renewables ou a legislação aplicável, devem ser reportadas através do canal confidencial, como forma de prevenir atos de corrupção, fraude, preservando a imagem da organização.

	Procedimento para Solicitação de Patrocínio e Doação	REVISÃO 00	PÁGINA 6/8
		ERINT-BR-COM-PR001	
		Data: 28/03/2022	

4.2. Solicitação de Doação ou Patrocínio

Qualquer pedido de doação ou patrocínio deverá ser formalizado mediante preenchimento e envio do formulário ERINT-BR-COM-FO002 completo e documentos obrigatórios, pelo solicitante, para a área de Comunicação, através do e-mail comunicacao.interna@edf-re.com.br. Esta área ficará responsável por conduzir o processo de avaliação e aprovação dos pedidos de doação ou patrocínio. A EDF Renewables no Brasil poderá solicitar informações adicionais caso julgue necessário.

A área de Comunicação analisará, preliminarmente, se o pedido de doação ou patrocínio atende aos termos do presente documento. A área de Compliance realizará uma Due Diligence anticorrupção, avaliando potenciais impactos adversos (riscos) a partir das informações e documentos recebidos.

A partir do parecer opinativo da área de Compliance, a área de Comunicação solicitará a validação do CEO. Esse último determinará a necessidade de validação junto à área de Comunicação Internacional da EDF Renewables, em conformidade com as políticas e procedimentos internos.

Após as aprovações finais, o Jurídico da EDF Renewables no Brasil elaborará um termo de doação ou um contrato de patrocínio, que conterá obrigatoriamente cláusula anticorrupção e de integridade, cuja assinatura deverá ser providenciada antes do início da parceria.

Caso o pedido de doação ou patrocínio seja rejeitado em qualquer momento, o solicitante deverá ser informado por escrito da recusa.

Todos os valores transferidos pela EDF Renewables no Brasil, a título de doação ou patrocínio, deverão ser feitos por meio de transferências bancárias e mediante apresentação de recibo emitido pelo beneficiado, sendo terminantemente proibido realizar doação e/ou patrocínio em espécie e/ou equivalente. Não será permitida a transferência de valores a contas bancárias detidas por pessoas jurídicas ou físicas distintas daquelas objeto do pedido de doação e submetidas à Due Diligence.

As doações e patrocínios devem ser refletidos nos registros contábeis da EDF Renewables no Brasil de forma clara e específica.

As pessoas jurídicas ou físicas, contempladas com doações ou patrocínios, deverão apresentar relatório de prestação de contas dos recursos recebidos.

4.2.1. Princípios Básicos

1. Alinhamento com os valores do Grupo EDF: respeito, solidariedade e responsabilidade
2. Alinhamento com as diretrizes de patrocínio e apoio da EDF Renewables:
 - Engajamento - Promover iniciativas de solidariedade dos funcionários e favorecer as iniciativas populacionais;
 - Abertura internacional - Foco na África do Sul, Índia, América Latina e Marrocos;
 - Senso de parceria - Apoiar-se em organizações especializadas;
 - Eficácia - Visar ações simples e concretas, associadas ao core da EDF Renewables;
 - Proximidade - Visar ações de proximidade.

3. Alinhamento com os 3 campos de intervenção da EDF Renewables:

- Educação;
- Energia Local;
- Novas Tecnologias.

4. Sinergia com a estratégia de divulgação da EDF Renewables.

5. Compatibilidade entre proposta, orçamento e tempo de execução.

4.2.2. Prazos

A duração de cada ação de patrocínio ou doação é limitada a um ano, podendo ser renovada mediante nova solicitação.

4.2.3. Praça

Todos os projetos de patrocínio ou doação deverão ser realizados no Brasil, mais precisamente na cidade do Rio de Janeiro (sede) ou nas proximidades dos empreendimentos da EDF Renewables no Brasil.

4.2.4. Valores

O valor de cada patrocínio ou doação poderá variar de acordo com a disponibilidade financeira da EDF Renewables no Brasil.

As solicitações de patrocínio e doação não poderão ultrapassar o equivalente a € 50.000,00 ao ano em Reais e deverão corresponder a até 30% do valor total do projeto.

Caso o patrocínio ou a doação seja para pessoa física, os valores não poderão ultrapassar o equivalente a € 5.000,00 ao ano em Reais.

4.3. Comitê de Parcerias

O comitê que avaliará as solicitações terá até 3 instâncias:

1ª instância: áreas de Comunicação e Compliance

2ª instância: CEO

3ª instância: Comunicação Internacional da EDF Renewables

As instâncias 1 e 2 usarão o formulário de avaliação ERINT-BR-COM-FO003, para justificarem a parceria.

4.4. Exceções

Situações não previstas neste documento poderão ser discutidas e analisadas pelo Comitê de Parcerias, desde que justificadas.

	Procedimento para Solicitação de Patrocínio e Doação	REVISÃO 00	PÁGINA 8/8
		ERINT-BR-COM-PR001	
		Data: 28/03/2022	

As exceções só poderão ser consideradas mediante avaliação prévia pela área de Compliance e aprovação do CEO.

4.5. Critérios Impeditivos

- Não comprovação da idoneidade fiscal e previdenciária dos proponentes pelo sistema IntegrityCheck;
- Organização direta por pessoas físicas ou jurídicas que possuam relação contratual com a EDF Renewables, ou que tenham relação de parentesco de primeiro grau com poder de gestão, evitando o conflito de interesses;
- Solicitação que envolva funcionários e/ou parentes de 1º grau;
- Eventos ou entidades com má reputação, falta de integridade, que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem da EDF Renewables;
- Doação para políticos e partidos políticos;
- Associação com jogos de azar ou fins especulativos;
- Manifestação ou incentivo a atitudes de natureza discriminatória e sectária e eventos que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou pré-conceito de qualquer natureza.
- Associação a mensagens que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro e/ou outras drogas;
- Solicitações de proponentes que apresentem débitos com a EDF Renewables no Brasil ou estejam em situação irregular;
- Eventos que caracterizem promoção pessoal de Agente Público;
- Construções, restaurações, reformas, manutenções ou qualquer tipo de ação em prédios públicos ligados direta ou indiretamente a uma Autoridade Governamental;

5. Formulários

- ERINT-BR-COM-FO002 - Formulário de Solicitação de Patrocínio ou Doação
- ERINT-BR-COM-FO003 – Comitê de Parceria